

Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEGETH - ACT
Grupo Técnico Executivo - GTE
Memória da 50ª reunião ordinária

Data: 15/03/2017

Local: IPHAN-DF, 1º andar

Participantes:

AGEFIS: Ranière Soares.

IPHAN: Sandra Bernardes, Thiago Perpétuo, Maurício Goulart.

SECULT: Beatriz C. Couto.

SEGETH: Josiana Aguiar, Ana Carolina Canuto, Vera Gamarski.

Convidados: Anamaria Aragão Martins (SEGETH-DF) e Vicente Lima (SEGETH-DF)

Pauta:

A reunião teve início com a pauta de apresentação dos projetos de tratamento de áreas públicas e acessibilidade dos setores Hoteleiro Sul, Hospitalar Local Sul, Administração Federal Sul, Comercial Sul e Rádio e TV Sul, bem como o projeto denominado “Mobilidade ativa no entorno das estações de metrô” (contemplando as estações Asa Sul, 114 Sul e 112 Sul). Foi solicitado que o GTE deliberasse sobre os projetos. Nesse sentido, a pedido dos técnicos presentes, foi realizada uma apresentação mais detalhada, com a abertura dos projetos e discussão das interfaces com os setores atualmente implantados. Segue resumo dos principais pontos apresentados:

- **Setor Hoteleiro Sul**

A proposta contempla uma via compartilhada na quadra 5 do setor, com velocidade baixa e tratamento paisagístico. Também na quadra 5, a proposta apresenta uma calçada compartilhada ligando o Eixo Monumental e a via S2. Para a ligação da ciclovia do Parque da Cidade com a ciclovia do Eixo Monumental, é proposta uma ciclofaixa junto ao canteiro central da via interna ao setor, limítrofe entre as quadras 5 e 6, que dá acesso ao Posto da Torre (Q. 5) e ao Brasil 21 (Q. 6).



Fig. 1 – SHS, Quadra 5: via compartilhada

Handwritten notes and signatures in blue ink:
Thi
RE
ijj



Fig. 2 – SHS, Q. 5/6: ciclofaixa

- **Projeto Mobilidade Ativa no entorno das estações de metrô – Terminal Asa Sul e estações de metrô Asa Sul, 114 Sul e 112 Sul**

A proposta consiste em melhoria de calçadas, incluindo alargamento onde necessário (3 metros) e tratamento de acessibilidade. São contemplados os seguintes trechos: Terminal da Asa Sul (Estação Asa Sul) à via W3; Estação 114 Sul ao SHLS e Estação 112 Sul à Via W3. Além das plantas exibidas na apresentação, algumas simulações constantes em cada projeto foram mostradas aos presentes. Diante do alto custo orçado, houve questionamento quanto à largura definida para todas as calçadas (3 metros), ao que foi respondido que esta é a largura das calçadas originais em projeto.

- **Setor Hospitalar Local Sul - SHLS**

A arquiteta Anamaria explicou que o setor é formado por grandes lotes, o que restringiu a proposta aos espaços livres públicos, configurados pelas principais vias de circulação, e estacionamentos. Explicou que foi proposto um espaço central no setor (na vizinhança de um bloco comercial contendo farmácias) para convívio urbano e relocação de quiosques, com a redução do estacionamento público que foi implantado em 1991, no local onde o projeto original previa uma praça. O projeto visa requalificar o setor por meio da revisão do sistema viário, da inserção de elementos que possibilitem a acessibilidade universal e da reorganização dos estacionamentos, realocação de quiosques e revisão de calçadas. Explicou que a prioridade do projeto é a circulação de pedestres e mostrou a redefinição viária com a proposição de plataformas elevadas, onde há a continuidade do passeio para os pedestres. Os estacionamentos foram propostos com pisos permeáveis.

Sandra observou que é importante que o projeto busque a utilização de soluções de microdrenagem, e solicitou o envio do memorial descritivo dos projetos.



Fig. 3 – SHLS: tratamento da via de acesso ao setor (a partir da W3), que será uma via compartilhada

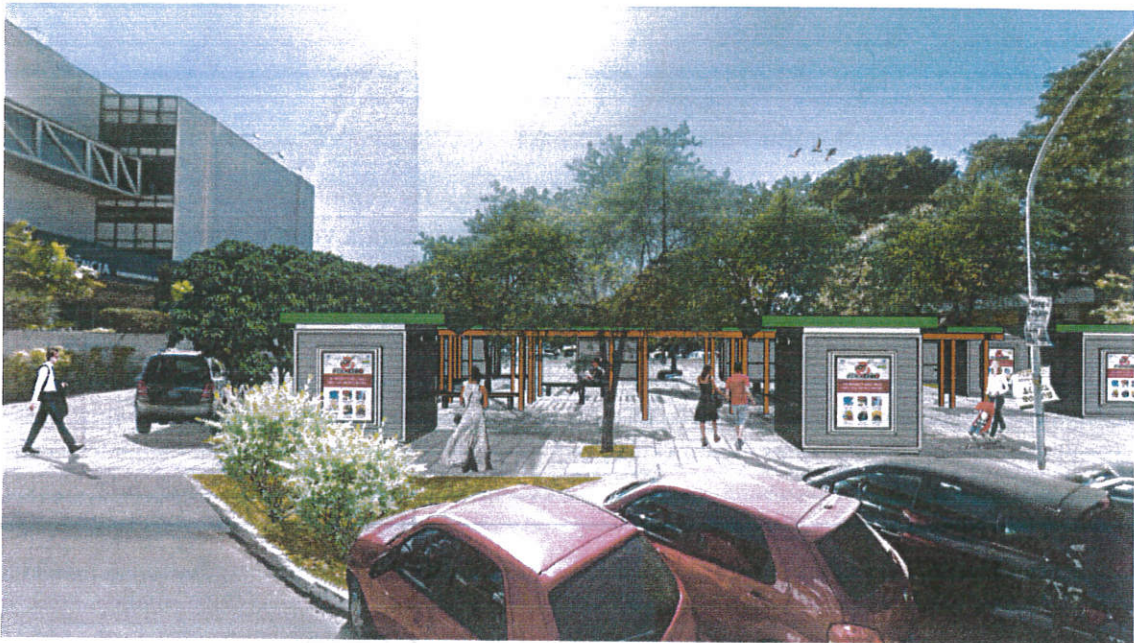


Fig. 4 – SHLS: praça prevista no projeto original, transformada em estacionamento em 1991, será reconstituída, criando espaço de convivência, onde serão realocados os quiosques

- **Setor de Administração Federal Sul- SAF Sul**

O projeto inclui calçadas compartilhadas, ciclofaixas e calçadas com acessibilidade, bem como o detalhamento construtivo (material) do estacionamento no Bosque dos Tribunais. Além disso, também foram mostradas as soluções de travessias nos estacionamentos criados. Mauricio Goulart sugeriu que fosse retirado do projeto o viaduto entre a via do SAF Sul e a L4 – incluído em projeto anterior, referente à via S3, mas não executado – para que não seja

Handwritten notes:
 16/11
 11/12
 17/12
 18/12
 19/12
 20/12
 21/12
 22/12
 23/12
 24/12
 25/12
 26/12
 27/12
 28/12
 29/12
 30/12
 31/12

confundido com a presente aprovação. Ranière alertou sobre a incompatibilidade de uma via implantada e de um lote na Quadra 1 do SAF Sul, solicitando ajustes.

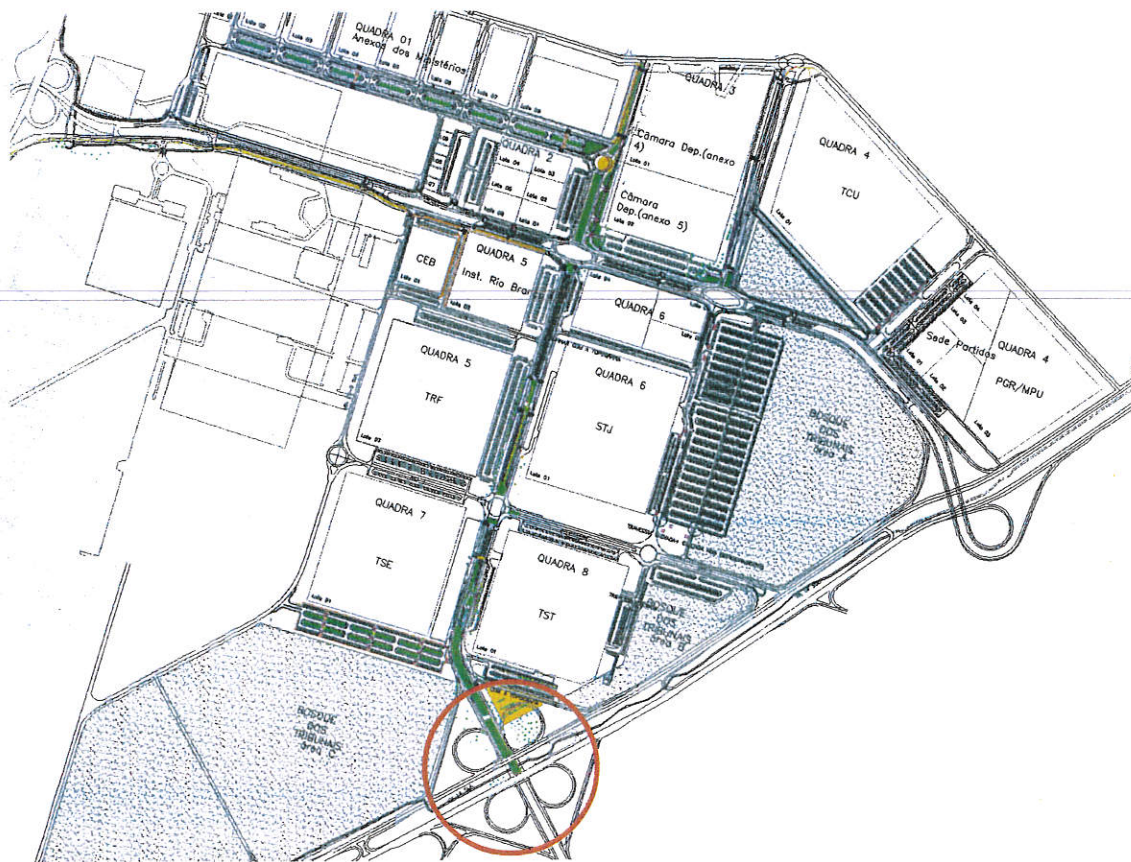


Fig. 5 – SAFS: adequação de estacionamentos, calçadas compartilhadas e ciclofaixas; em destaque, viaduto na interseção de via coletora do setor com a via L4, que deve ser retirado da proposta por não ser objeto da presente aprovação

• **Setor Comercial Sul – SCS – Quadra 05 e Praça do Povo.**

O projeto observou um estudo anterior para o Setor Comercial Sul, que previa grandes eixos de circulação de pedestres. Foram detalhados os espaços de modo a melhor qualificá-los, inserindo elementos de referência visual e de surpresa, induzindo a sua apropriação pela população.

Nas **vias de serviço** situadas abaixo do nível térreo foi proposto o tratamento das fachadas com elementos gráficos e vegetação. Foram organizados os fluxos de veículos com a inserção das vagas em faixa central, e faixas de tráfego de ambos os lados.

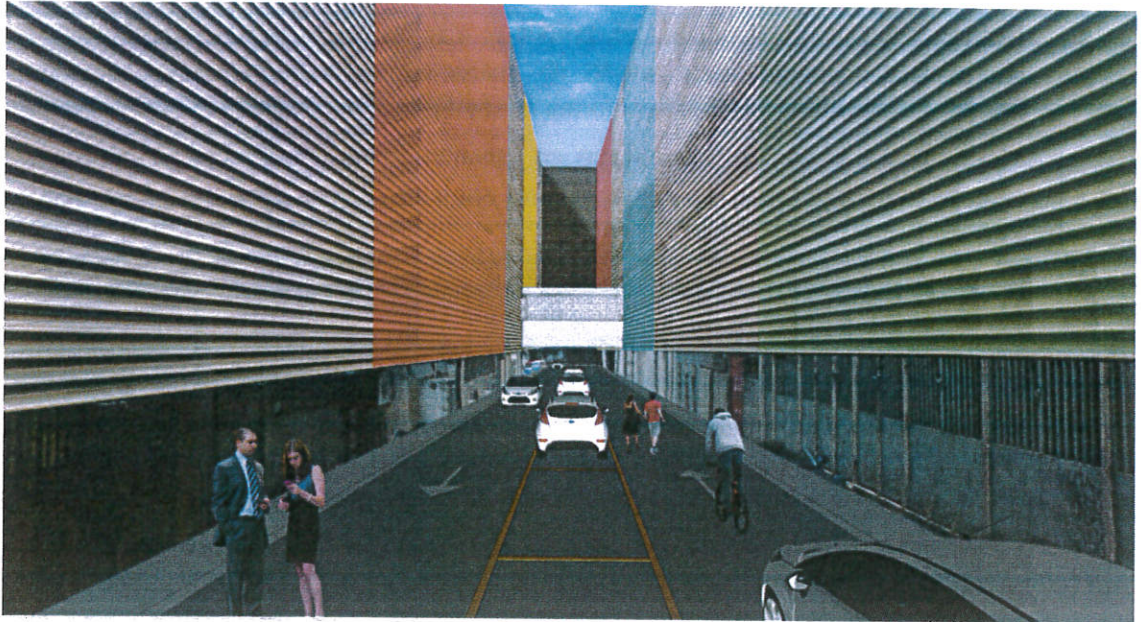


Fig. 6 – SCS: exemplo de tratamento de fachadas voltadas para via de serviço, com elementos gráficos e vegetação, além de inserção de vagas de estacionamento em faixa central; há vias com configuração semelhante nas quadras 2, 3, 4, 5 e 6

No **beco da quadra 5**, foram propostas escadarias, propiciando um fluxo mais franco de pedestres nessas áreas. Sugere-se a demolição de algumas passarelas de concreto e sua substituição por placas metálicas vazadas, de modo a melhorar a iluminação no nível inferior. Para uma segunda etapa, pretende-se estimular os proprietários de lojas nesses pavimentos a abrir suas fachadas para o beco, o que traria movimento de pessoas, contribuindo para a ocupação do espaço e o aumento da segurança.

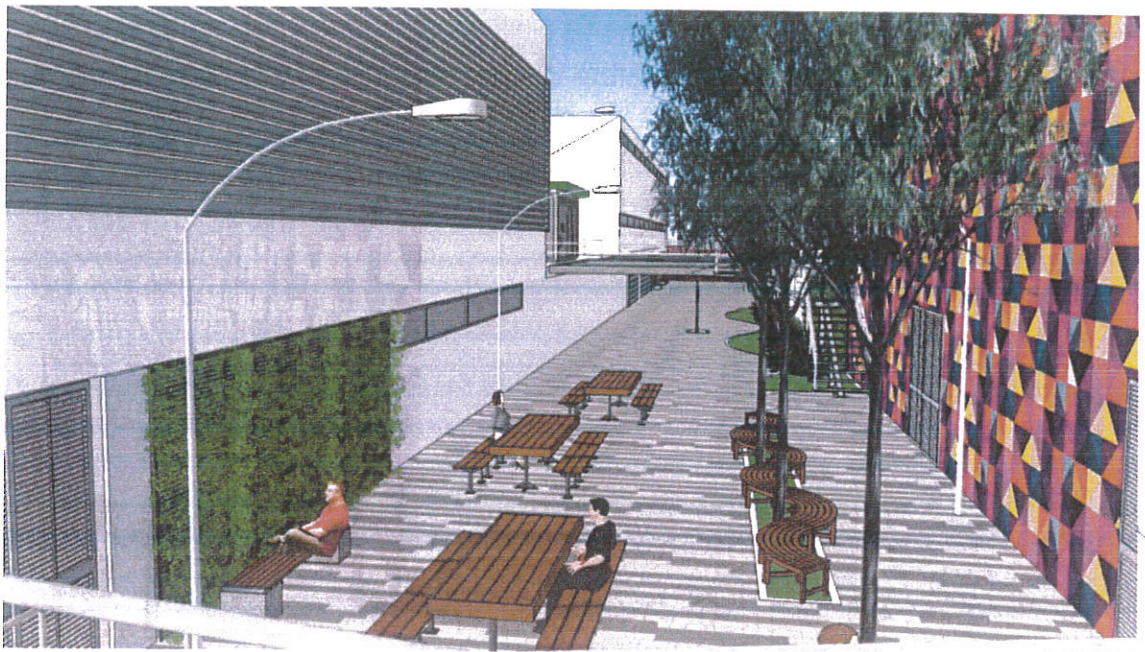


Fig. 7 – SCS, Q. 5: exemplo de intervenção em beco

Para a **Praça do Povo** (quadra 3), propõe-se a reforma da praça, acrescentando escadas, arquibancadas, bancos com função de guarda-corpos para as bordas superiores dos desníveis, coberturas metálicas em forma de sombreiros.

São propostos novos pisos em placas no tamanho 40x40 cm de concreto vibro-prensado, com desenhos que fazem referência às cores originais dos calçamentos do setor (cinza claro e escuro).



Fig. 8 – SCS, Q. 3: intervenções na Praça do Povo

- **Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS**

O projeto redesenhou as áreas públicas do setor, estacionamentos oficiais e áreas residuais hoje ocupadas como estacionamentos informais não pavimentados, redimensionando vias locais, prevendo estacionamento em baliza em apenas um dos lados das vias.

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Fig. 9 – SRTVS: nova praça no interior do setor, eliminando parte de estacionamento informal não pavimentado

Na via leste-oeste que separa o SRTVS do SCS, propõe-se a redução da caixa da via, incorporando uma das faixas de rolamento às calçadas e dispondo delas para a instalação de mobiliário urbano e quiosques. As áreas de estacionamentos informais foram tratadas para o uso por pedestres, com pequenas praças.



Fig. 10 – SRTVS/SCS: redução da caixa da via e do estacionamento, criando praça linear, com mobiliário urbano e quiosques

Conclusão:

Os presentes concordaram com a relevância e a necessidade das intervenções apresentadas nos projetos. O representante da Agefis, Ranière Soares, e o representante do IPHAN, Maurício Goulart, comentaram não haver críticas sobre as propostas, que todos esperam que sejam


implantadas. A representante do Iphan, Sandra Bernardes, solicitou ainda que o material fosse encaminhado oficialmente para constar de seus arquivos para fins de controle.

Próxima Reunião Ordinária: 29/03/2017


Local: IPHAN-DF, 1º andar.

Assinaturas:

Membros da SEGETH:



Josiana Aguiar Wanderley

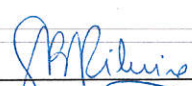


Vera Gamarski




Ana Carolina Canuto

Membros do IPHAN-DF:



Sandra Bernardes Ribeiro




Thiago Perpétuo



Maurício Goulart

Membros da SECULT:



Beatriz C. do Couto

Membros da AGEFIS:



Ranière Soares

mitindo seu conteúdo e comoção pela finalização da LUOS, lembrando que ainda não está completamente cumprida, pois há o processo legislativo a ser defrontado. Parabenizou a todos mais uma vez. Item 5. Encerramento: A 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 146ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/10/2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Titular - CACI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; ARGILEU MARTINS DA SILVA, titular - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, Titular - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERNE ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN em sua 62ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2017, após apreciação do Processo nº 390.000.538/2016 que trata do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, no uso de suas prerrogativas regimentais, DECIDE: aprovar moção de louvor proposta pelos Conselheiros Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

MOÇÃO Nº 02/2017

Pelo empenho e qualificação de toda a equipe da Segeth, dos membros da Câmara Técnica da LUOS, bem como dos membros deste Conselho, na procura incansável de defesa da cidade e principalmente de garantir o seu desenvolvimento, não só pelo objeto tratado nesta reunião, a LUOS, mas pelo conjunto de todo o trabalho desta Gestão. E finalmente, considerando que tudo isto sob a Gestão do Secretário de Estado, Arquiteto e Urbanista Thiago Teixeira de Andrade, apoiado pelo Arquiteto e Urbanista, Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues e as Diretorias da Secretaria, como também e principalmente, pelo apoio irrestrito do senhor Governador Rodrigo Rollemberg.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Titular - CACI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; ARGILEU MARTINS DA SILVA, titular - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDS; ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, Titular - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERNE ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

146ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 32/2017

PROCESSO Nº: 429-000.539/2016; INTERESSADO: Condomínio do Conjunto Nacional de Brasília; ASSUNTO: Análise de projeto de Paisagismo PSG 060/16 da Praça de Pedestre Norte - Praça Lúcio Costa, Plataforma Superior Rodoviária, em frente ao setor de Diversões Norte Norte - Lote A, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATOR: Reinaldo Teixeira Vieira - FNE.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 429-000.539/2016, que trata da aprovação de projeto de Paisagismo PSG 060/16 e respectivo MDE 060/16 da Praça de Pedestre Norte - Praça Lúcio Costa, da Plataforma Rodoviária, em frente ao setor de Diversões Norte - Lote A, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, observando:

a) Que após a aprovação do projeto, o interessado deve obter a autorização junto ao IBRAM para qualquer supressão dos indivíduos arbóreos indicados em projeto;

b) Que o proponente firme Termo de Compromisso junto à Administração Regional de Brasília para adoção da praça, garantindo sua manutenção e melhorias futuras quanto à iluminação e acessibilidade, de acordo com a Lei 448/93 e o Decreto 36.018 de 18/11/2014;

c) Que para o desenvolvimento dos projetos complementares se utilize de sistemas racionais de irrigação automatizados e eficientes com a possibilidade de aproveitamento de águas pluviais.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CAR-

LOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 33/2017

PROCESSO Nº: 390-000.162/2012; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 097/17- Setor Hoteleiro Sul, Quadras 1 a 6, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000.162/2012, que trata da aprovação do Projeto de Sistema Viário para requalificação do Setor Hoteleiro Sul - SHS Quadras 1 a 6 MDE/SIV - 097/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 34/2017

PROCESSO Nº: 390-000.665/2016; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Readequação do Sistema Viário e Acessibilidade do Setor de Autarquias Norte - SAUN; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000.665/2016, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Projeto de Readequação do Sistema Viário e Acessibilidade do Setor de Autarquias Norte - SAUN - Região Administrativa do Plano Piloto - MDE/SIV - 028/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRAO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SAVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 35/2017

PROCESSO Nº: 00390-00005285/2017-67(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação do setor de Rádio e TV Sul, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00005285/2017-67(SEI), que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul do

Plano Piloto - MDE/SIV - 016/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVÂN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 36/2017

PROCESSO Nº: 00390-00005496/2017-08(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 5; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00005496/2017-08(SEI), que trata da aprovação do Projeto de Requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 5 - MDE/SIV - 096/17, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVÂN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 37/2017

PROCESSO Nº: 00390-00010063/2017-66(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação da Quadra 3 e da Praça do Povo do Setor Comercial Sul, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATORA: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00010063/2017-66(SEI), que trata da aprovação dos Projetos de Requalificação da Quadra 03 do SCS do Plano Piloto - MDE/SIV - 144/2017 e MDE/PSG - 051/2016, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ALESSANDRA DO VALLE ABRÃO SOARES, Suplente - SEPLAG; SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BOAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVÂN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo nº 141.000.407/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de outubro de 2017, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 87, de 21/09/2017, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2017, pág. 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO - SUAG/IBRAM

Considerando a emissão da Nota de Empenho no 2017NE00320, em 13/06/2017, em favor da empresa MULTMIX - JULIANA SANTOS LUIZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.845.660/0001-27, para aquisição de cartuchos de tinta para impressora HP, conforme instrução do processo SEI no 00391-00011381/2017-16; Considerando que até presente data não houve a entrega dos materiais, atitude que demonstra total desinteresse da empresa no cumprimento das obrigações previstas no certame; Considerando que o prazo de entrega do referido material se exauriu no dia 18 de julho de 2017, uma vez que o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho era de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento; Considerando o tempo e recursos necessários para instrução processual de procedimento licitatório; Considerando a falta de manifestação em decisão anteriormente apresentada à Contratada; Considerando o princípio do poder-dever onde o administrador é obrigado a atuar por dever de ofício em prol do interesse público, não podendo quedar-se inerte diante de irregularidades; Considerando ainda os Princípios de Razoabilidade e Proporcionalidade; O Superintendente de Administração Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em face do exposto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 40, do Decreto nº 22.112, de 11 de julho de 2007, e em consonância com o artigo 1º, VI e VII, da Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, na condição de Ordenadora de Despesa, DECIDE pela aplicação de MULTA de 15% (quinze por cento) do valor da nota de empenho e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 4º, IV, e Art. 5º, III, do Decreto nº 26.851/2006 e do Art. 87,II e III, da Lei nº 8.666/1993, à empresa MULTMIX - JULIANA SANTOS LUIZ & CIA LTDA, CNPJ: 10.845.660/0001-27, Inscrição Estadual nº 1184040003-0, sediada na Rua 04 nº 30b - Centro - Cachoeira Dourada - MG, CEP: 38.370-000, e CONCEDE prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência desta, para que a contratada exerça o direito a ampla defesa e contraditório, conforme previsto na Lei de Licitações.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 96, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 33, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.002.164/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 89, de 1º de setembro de 2017, publicada

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o Projeto de Requalificação da Quadra 5 do Setor Comercial Sul - SCS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e as disposições contidas nos arts. 110, 111, 112 e 113 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 390-00005496/2017-08, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Requalificação da Quadra 5 do Setor Comercial Sul - SCS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 096/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 096/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

ATA DA CONSULTA PÚBLICA A FIM DE APRESENTAR OS RESULTADOS DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 6/10/2017, CONSOANTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS CONTÍGUAS ÀS UNIDADES IMOBILIÁRIAS NÃO RESIDENCIAIS NO DISTRITO FEDERAL

Às quatorze horas e trinta minutos do décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 6, Bloco A, 2º andar, sala de Reuniões, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a Consulta Pública com vistas a apresentar os resultados das contribuições recebidas na Audiência Pública, realizada no dia 6/10/2017, consoante ao Projeto de Lei Complementar sobre o uso e a ocupação de áreas públicas urbanas contíguas às unidades imobiliárias não residenciais no Distrito Federal, pela Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. A servidora da Assessoria de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Yula Moura cumprimentou os presentes e informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 234, e no Jornal de Brasília no dia 8/12/2017, bem como dado publicidade no site: www.segeth.df.gov.br, no link de Audiências e Consultas Públicas. Passou ao item 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Consulta Pública. Ressaltou que a Audiência Pública é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Comunicou que a Ata da Consulta Pública será disponibilizada, em até 30 dias, no site da Segeth e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante que destacou que esta Consulta Pública tem como objetivo apresentar as contribuições recebidas na Audiência Pública, realizada no dia 6/10/2017, consoante ao Projeto de Lei Complementar sobre o uso e a ocupação de áreas públicas urbanas contíguas às unidades imobiliárias não residenciais no Distrito Federal. Ressaltou que a abertura desta Consulta Pública ocorreu, primeiramente às 14h30, mas que em razão de não ter havido participação do público, o início foi protelado para 15h15. Imediatamente seguiu ao item 4: Encerramento: Considerando deserta a referida Consulta Pública às 15h30, se deu por encerrada. CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SUGEST/SEGETH.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada na Avenida RE 03, entre quadras 08 e 10 do Cruzeiro Velho, nesta Região Administrativa, para a realização do "Encontro de Blocos de Carnaval do Cruzeiro 2018", no dia 03 de fevereiro de 2018, das 09h:00 às 22h:00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, publicação revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto Nº 38.094 de 28 de março de 2017, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo: 149.000.069/2017.

Art. 2º Encaminhar os autos do processo n.º 149.000.069/2017 ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública - DECAP, nos termos do art. 254 da Lei Complementar n.º 840/2011 e nos termos do art. 154, parágrafo único da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 216, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, reconduzida pela Portaria nº 172, de 13 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480-00005181/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 02, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5009

PRESIDENTE ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38376/2017-e, Representação, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVS E OBRAS LTDA.;

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 14499/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 3) 16221/2012, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 4) 25042/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, MPJTCDF; 5) 22218/2013, Representação, MPC/TCDF; 6) 23278/2014, Tomada de Contas Especial, SLU DF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9630/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 22840/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 26691/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 37995/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 40524/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 6) 40532/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 7) 41776/2017-e, Representação, SES; 8) 527/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.